

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LEI Nº 237/2022.**

Lei nº 237/2022.

Autoriza a instituição de Crédito Adicional Especial para contabilização de reconhecimento de dívida perante a Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a instituição de Crédito Adicional Especial, inclusão da despesa relativa a Confissão de Dívida perante a Companhia Energética do Rio Grande do Norte – RN, na ordem de R\$ 217.000,00(duzentos e dezessete mil reais), conforme detalhamento constante na Tabela I, parte integrante desta lei.

Artigo 2º. Constitui fonte para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, o recurso proveniente de anulações parcial de dotação no orçamento vigente sob classificação constante na Tabela II, parte integrante desta lei.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as adaptações necessárias à execução, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada, na forma prevista no artigo 40 da Lei de Diretrizes Orçamentária exercício 2022.

Artigo 4º. O saldo remanescente do crédito especial autorizado nesta lei, poderá ser reaberto e incorporado ao orçamento do exercício seguinte, consoante artigo 28 da Lei de Diretrizes Orçamentária exercício 2022.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de outubro do corrente exercício.

São Bento do Trairi – RN, 14 de dezembro de 2022.

**JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO**

Prefeito

**Tabela I**

CODIGOS	DENOMINAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALORES	
03.001	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.		
28.843.0003.2.125	Amortização da Dívida Junto a COSERN		
4.6.90.71.000	Principal da Dívida Contratual	15000000	217.000,00
	Total		217.000,00

**Tabela II**

CODIGOS	DENOMINAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALORES	
99.099	Reserva de Contingencia		
99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.9999	Reserva de Contingencia	15000000	217.000,00
	Total		217.000,00

Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:97948112**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/12/2022. Edição 2928

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>